LEI Nº 5.348 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Enfermagem, no âmbito do Município de Patrocínio/MG a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 12 a 20 de maio.

Parágrafo único. A semana municipal que trata esta lei será incluída no calendário oficial do Município e deverá ser divulgada e comemorada em toda rede municipal de saúde.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderão:

I – promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli